

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

## ► POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A presente Política estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.

A Política de Investimentos do RPPS deve ser constituída pelos seguintes elementos básicos: o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação; e os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica - Art. 4º, Subseção II, Resolução CMN 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4392/2014.

Sinteticamente, a Política de Investimentos demonstra os objetivos de retorno, aversão a risco e restrições. O retorno está diretamente correlacionado com o risco. Por isso, definidas as condições de risco e retorno, as alternativas de investimentos serão delimitadas através das restrições estabelecidas.

# **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28º da Lei nº 1049, de 18 de Outubro de 2010, torna público que, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2015, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, **APROVA** esta **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**.

A elaboração desta Política de Investimentos conduzida pelo **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** deste RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, subscreve juntamente com o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** esta política anual de investimentos.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO  
AZUL/RS**

Rua das Rosas, nº 268 – Centro – Barra do Rio Azul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEP – 99.795-000

CNPJ – 12.904.250/0001-35

jaserraglio@hotmail.com

## > **SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
Do OBJETO .....	4
DA ADMINISTRAÇÃO .....	4
DA ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO .....	4
<b>VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016 .....</b>	<b>6</b>
DA VIGÊNCIA .....	6
DOS OBJETIVOS.....	6
<b>MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....</b>	<b>8</b>
Do MODELO DE GESTÃO .....	8
DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	9
<b>ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010.....</b>	<b>10</b>
<b>CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO .....</b>	<b>12</b>
ECONOMIA MUNDIAL E TAXA DE CÂMBIO.....	14
TAXA DE JUROS, INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA .....	16
ATIVIDADE ECONÔMICA E PRODUTO INTERNO BRUTO.....	18
<b>EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO 2016 - BRASIL .....</b>	<b>21</b>
RENDA FIXA.....	21
RENDA VARIÁVEL .....	24
<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2016 .....</b>	<b>27</b>
<b>CONTROLE DE RISCOS.....</b>	<b>28</b>
<b>GLOSSÁRIO .....</b>	<b>30</b>
<b>DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS .....</b>	<b>32</b>
DAS DIRETRIZES.....	32
DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS.....	35
Dos Segmentos.....	35
Dos Limites Gerais .....	36
Da Avaliação de Desempenho das Aplicações .....	37
Dos Riscos de Mercado e Crédito .....	37
<b>ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>39</b>
RESUMO DOS ENQUADRAMENTOS.....	40
<b>VEDAÇÕES.....</b>	<b>42</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>43</b>

## ► APRESENTAÇÃO

### **Do Objeto**

Esta Política de Investimentos dispõe sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social (RPPS) instituído pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**. Fica estabelecido que os recursos do regime próprio de previdência social instituído, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998, devem ser aplicados conforme a legislação em vigor, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. O RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL foi reestruturado pela Lei nº 1049, de 18 de Outubro de 2010.

Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e imóveis. São considerados recursos do regime próprio de previdência social: as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social; as aplicações financeiras; os títulos e os valores mobiliários; os ativos vinculados por lei ao fundo integrado de previdência; e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

### **Da Administração**

O regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** é administrado pela UNIDADE GESTORA representada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, na Rua das Rosas, nº 268, Centro, CEP 99.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.250/0001-35, doravante abreviadamente designada, RPPS, tendo como Representante Legal do Ente o Sr. **IVONEI MARCIO CAOVILA** e o Representante Legal da Unidade Gestora o Sr. **JACIR DE RE**.

### **Da Organização do Documento**

O presente documento está estruturado em treze seções. Esta INTRODUÇÃO de apresentação da Política de Investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** A VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, destacando a abrangência temporal dos efeitos originados por este documento e o propósito de curto e longo prazo do **RPPS**. O MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS, para prever o modo de gerir os recursos e o suporte especializado necessário. Os ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, a partir da síntese dos seus principais aspectos correspondentes. A CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO, para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos, bem como as EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO PARA 2016, AS CONSIDERAÇÕES GERAIS DO CENÁRIO DE 2016, CONTROLE DE RISCO, GLOSSARIO onde se expõem alguns conceitos. Temos as DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, alinhando os elementos de gestão e as suas respectivas restrições. A ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, onde traçamos os limites de alocações por segmento. As VEDAÇÕES e por fim, as DISPOSIÇÕES GERAIS.

## VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2016 

### Da Vigência

Esta Política de Investimentos será válida para todo o **EXERCÍCIO DE 2016**. Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** até 31 de Dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte aprova-se a política anual de investimentos, que terá mandato exclusivo, ou seja, não será permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo exercício concomitantemente em qualquer hipótese.

### Dos Objetivos

Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. Além disso, precisa visar permanentemente à construção de processos de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI da Lei 9.717/98.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Anualmente, é necessário selecionar os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo regime próprio de previdência social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

Por conseguinte o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** precisa buscar, através da aplicação dos seus recursos, uma rentabilidade igual ou superior à sua meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e a situação financeira e atuarial observada atualmente, a

**META ATUARIAL**, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo *benchmark* **IPCA ACRESCIDO DE 6% a.a. (IPCA + 6% a.a.)**. Institui-se também os objetivos de assegurar que os gestores, servidores, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores do **RPPS** tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos; e garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios.

## MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



### Do Modelo de Gestão

O modelo de gestão dos recursos do regime próprio do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** é uma opção estratégica dos seus gestores. Segundo o art. 15 da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas

alterações descritas na Resolução 4.392/2014, a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Neste momento, a opção realizada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** compreendeu o modelo de GESTÃO PRÓPRIA, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, TRIMESTRALMENTE, sobre a rentabilidade, os riscos...

Conforme a legislação vigente, os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos. A gestão poderá ser exercida por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em funcionamento no País, como: de baixo risco de crédito; ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos.

No processo de gestão, destaca-se alguns cuidados importantes. Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.



**O FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** deverá observar as obrigatoriedades da PORTARIA Nº 440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013 que Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de Agosto de 2011 na gestão dos recursos , destacando a OBRIGAÇÃO de realizar AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES. No caso de entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis diante da constatação de *performance* insatisfatória, bem como ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, TRIMESTRALMENTE, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme a Portaria MPS 440/2013.

O RPPS atualmente possui uma empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, para prestar assessoramento às aplicações de recursos. Esta consultoria e assessoria de valores mobiliários auxilia o regime próprio de previdência social no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, orientando o RPPS em relação ao seu portfólio, auxiliando assim na emissão dos pareceres obrigatórios.

### **Dos Serviços Especializados**

A contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários deverá levar em consideração critérios pré-definidos. Sublinham-se aspectos como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o art. 18 da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestadora de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.

As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisões de investimentos deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CMN 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 e da legislação vigente.

## **ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010**

Resolução CMN nº 3.922/2010

Limites percentuais para as aplicações dos RPPS

Artigo 7º - RENDA FIXA

INCISO I - Até 100% em:

a) Títulos públicos federais

b) Fundos compostos por 100% em títulos públicos, indexados ao índice IMA ou algum de seus subíndices (IMA-B, IMA-C, IRF-M, IDKA), com exceção do IMA-S, pois este está atrelado à taxa de juros de um dia (SELIC).

INCISO II - Até 15% em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

INCISO III - Até 80% em:

a) em fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

b) em cotas de Fundos de Índices de Renda Fixa, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos subíndices do IMA ou IDKA.

INCISO IV - Até 30% em:

a) Fundos de investimentos de Renda Fixa e/ou Referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia (SELIC);

b) Fundos de índices de Renda Fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade dos índices de renda fixa.

INCISO V - Até 20% em:

a) Poupança;

b) Letras Imobiliárias Garantidas.

INCISO VI - Até 15% em cotas de classe sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) abertos.

INCISO VII - Até 5% em:

a) Cotas de classe sênior de FIDCs Fechados;

b) Fundos de investimentos de Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de Renda Fixa, classificados como "Crédito Privado".

OBS.: § 5º A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

#### Artigo 8º - RENDA VARIÁVEL

INCISO I - Até 30% em Fundos de Renda Variáveis classificados como Referenciados, que possuam como índices de referência o IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO II - Até 20% em cotas de Fundos de Índices referenciados em ações, admitindo-se exclusivamente os índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO III - Até 15% em Fundos de Ações, cujos regulamentos determinem que as cotas de fundos de índices que compõem a sua carteira restrinjam-se aos índices IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50.

INCISO IV - Até 5% em Fundos Multimercados sem alavancagem.

INCISO V - Até 5% em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).

INCISO VI - Até 5% em Fundos de investimentos Imobiliários (FIIs).

OBS.: As aplicações em Renda Variável na sua totalidade não deverão exceder o limite de 30% das aplicações do RPPS.

## CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO

A conjuntura econômica representa uma configuração da realidade circunstancial da economia. Através de indicadores de mercado e suas inter-relações, esta seção pretende cumprir o papel de apresentar perspectivas acerca das possíveis condições econômicas que pautarão o próximo exercício. O foco é atribuído em especial às expectativas de mercado, as quais se constituem como as principais sinalizadoras para a tomada de decisões de investimentos. A proposta é produzir indícios que permitam transitar pela realidade atual e espreitar as conjecturas formadas pelos agentes de mercado. A partir dos indicadores selecionados, analisa-se o comportamento da economia ao longo do ano, identificando os principais desafios e tendências para a condução da política econômica no decorrer de 2016.

A continuidade das denúncias de corrupção envolvendo o Governo e o Congresso Nacional durante todo ano de 2015 agravaram o cenário de crise político-institucional do país, refletindo diretamente sobre as expectativas dos agentes econômicos.

Com efeito, tanto os segmentos de renda variável como o de renda fixa apresentaram significativas volatilidades no decorrer do período, com o mercado dando claros sinais de preferência por ativos de menor duração, em meio às incertezas macroeconômicas vigentes.

A elevação da Selic ao patamar mais elevado nos últimos nove anos, sinaliza a intenção do Governo em manter uma política monetária ortodoxa, utilizando a taxa básica de juros como principal ferramenta de combate à inflação.

Contudo, o descontrole dos gastos públicos e o consequente cenário de dominância fiscal que vem pautando a economia do país, tem retirado cada vez mais a eficiência da política monetária como instrumento de estabilização econômica.

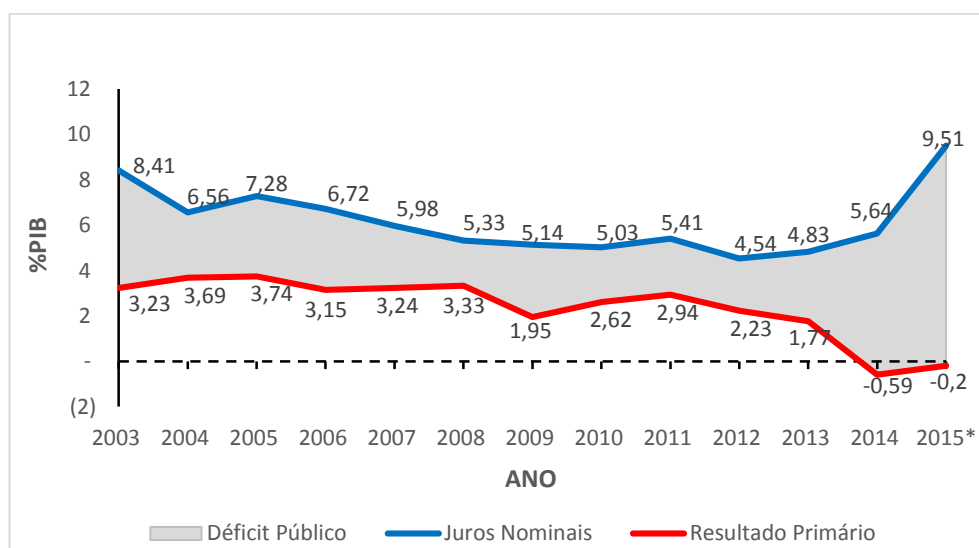
Em que pese o Brasil estar no topo do ranking dos países com a maior taxa de juros reais do mundo, a inflação projetada para o biênio 2015/2016, segue acima da meta, destacando-se que as estimativas tem sido sistematicamente elevadas a cada nova Pesquisa Focus.

Em regra, elevações da Taxa Selic tendem a ser mais eficientes no combate à inflação, em cenários onde a expansão da atividade produtiva não acompanha o mesmo ritmo de crescimento do consumo. Esse fenômeno, conhecido como inflação de demanda, requer a adoção de políticas que tenham por objetivo restringir o crédito e o consumo no curto prazo,

permitindo que o setor industrial do país promova os ajustes necessários ao aumento da oferta.

No entanto, essa não parece ser a realidade do Brasil, uma vez que a atividade econômica encontra-se estagnada desde 2014, ano em que o PIB atingiu um irrisório crescimento de 0,1%. Já para os próximos dois anos, a previsão é de crescimento negativo, culminando com um cenário conhecido como estagflação, caracterizado pela ocorrência simultânea de altas taxas inflacionárias e paralisia da atividade econômica.

No que se refere à crise fiscal, as medidas anunciadas pela equipe econômica sinalizam ajustes tanto pelo lado das despesas como das receitas. Além do corte no orçamento de R\$ 80 bilhões anunciado ainda no mês de maio, o novo pacote fiscal lançado em setembro prevê uma redução adicional de despesas da ordem de R\$ 26 bilhões, acompanhado de uma alta de tributos cuja estimativa é incrementar a arrecadação em aproximadamente R\$ 40 bilhões até o final de 2016.



**Gráfico 1 Superávit Primário, Juros Nominais e Déficit Público**

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

(\*) Janeiro a Setembro de 2015

Mediante o anúncio de tais medidas, o Governo tenta sinalizar ao mercado a importância que será dada à regularização das contas públicas no próximo exercício. Desde 2014 as contas do Governo Central passaram a registrar déficits primários que, associados as altas de juros vigentes, impulsionaram as necessidades de financiamento do setor público a quase 10 pontos percentuais do PIB.

Nesse sentido, registram-se as chamadas “pedaladas fiscais”, objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que recomendou ao

Congresso Nacional a respectiva rejeição das contas de governo da Presidenta Dilma.

Além das implicações políticas e econômicas inerentes à recomendação do TCU, o quadro das contas públicas nacionais acelerou a perda do selo de bom pagador do país. Em setembro, a Standard & Poors, uma das três maiores agências internacionais de rating, rebaixou a nota de crédito do Brasil, que passou do grau de investimento para o grau especulativo.

Por outro lado, a economia americana continuou dando sinais de sólida recuperação, tornando cada vez mais iminente a elevação de sua taxa básica de juros local, próxima do zero desde a eclosão da crise financeira global (2008). Já na China, seguem as expectativas de um crescimento econômico inferior a 7% em 2015, consistindo na menor taxa anual apurada ao longo dos últimos 25 anos.

### **Economia Mundial e taxa de câmbio**

Aproximando-se das projeções realizadas no começo do ano, o FMI – Fundo Monetário Internacional – divulgou no mês de Outubro uma expectativa de crescimento da economia mundial para 2015 de 3,1%, estimativa esta levemente inferior aos 3,5% originalmente previstos em janeiro. Frisa-se que na atualização realizada em julho, o FMI já indicava um cenário de desaceleração nas expectativas de crescimento mundial, quando foi indicado à época uma expansão de 3,3% para o corrente exercício.

Já para 2016, a estimativa do FMI é de um crescimento de 3,6% frente aos 3,8% originalmente projetados. Para o período compreendido entre os anos de 2017 a 2020 a entidade estima um crescimento médio de 3,9%.

Em linha com as projeções do FMI, a OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – também reduziu sua estimativa de crescimento global para 2015, passando dos 3% anteriormente previstos para 2,9% em outubro.

Para os anos de 2016 e 2017 as projeções da OCDE seguem levemente inferiores às do FMI, sendo previstas respectivas taxas globais de crescimento da ordem de 3,3% e 3,6%.

As reduções verificadas em ambas as projeções de crescimento tiveram como base o ritmo mais lento das economias emergentes, a fraca recuperação dos países avançados, em especial daqueles que integram a Zona do Euro, e a desaceleração da economia chinesa, cujas expectativas apontam um crescimento inferior a 7% em 2015.

Dentre as economias emergentes, apenas a Rússia (-3,8%) e a Venezuela (-10%) obtiveram projeções de encolhimento do PIB superiores ao Brasil (-3%).

Com relação à China, o principal impacto decorrente da desaceleração econômica do país diz respeito à queda do preço internacional dos commodities. O menor ritmo de importações chinesas tem afetado o ritmo e a qualidade do crescimento global, impactando principalmente as economias emergentes.

A despeito da China e dos países integrantes da Zona do Euro, a economia norte americana vem demonstrando ao longo de todo 2015 sólidos sinais de recuperação. Em termos de mercado de trabalho, a média de novos empregos mensalmente gerados no ano manteve-se próxima das 200 mil vagas, estando acompanhada de reduções na taxa de desemprego e aumentos na renda dos trabalhadores.

Segundo as projeções do FMI, dentre os países desenvolvidos o EUA possui a segunda maior taxa de crescimento prevista para 2015 e a primeira para 2016, sendo esperadas respectivas expansões de 2,6% e 2,8% do PIB.

Após ter encerrado o programa de incentivos monetários ainda em 2014, o próximo passo do FED consiste em normalizar as taxas de juros vigentes, as quais encontram-se próximas de zero desde 2008. De acordo com o as últimas atas do Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC), torna-se cada vez mais iminente a alta dos juros ainda no decurso de 2015, mais especificamente na próxima reunião agendada para os dias 15 e 16 de dezembro.

Assim, mesmo que o propalado aumento da taxa de juros americana não ocorra em 2015, o fato é que em 2016 o fluxo cambial brasileiro passará a sentir os efeitos de tal elevação. Apesar da alta taxa Selic vigente, a maior segurança conferida pelo mercado americano frente às incertezas que pairam sobre a economia brasileira tende a diminuir a oferta de dólares circulando no país, aumentando a desvalorização do Real frente à moeda estrangeira.

Entre janeiro a novembro de 2015, ou seja, ainda em um ambiente de juros zero nos EUA, o Real sofreu desvalorização superior a 40%, uma vez que a cotação do dólar pulou de R\$ 2,69 para aproximadamente R\$ 3,80 no período, chegando a registrar a expressiva marca de R\$ 4,19 durante o mês de setembro.



**Gráfico 2 Taxa de Câmbio (R\$/US\$)**

Fonte: BACEN.

Nota: Cotações até 13/11/2015.

Na zona do Euro, as estimativas para o restante do ano indicam uma leve expansão da atividade econômica frente ao ano anterior, sendo projetado um crescimento de 1,5% e uma taxa de inflação não superior a 0,2%. Já para 2016, as projeções sofrem pequenas alterações, confirmando o baixo ritmo de recuperação da economia europeia. Enquanto o crescimento do PIB estimado passou para 1,6%, a inflação atingiu a projeção de 1%, ou seja, ainda abaixo da meta de 2% estipulada pelo Banco Central Europeu (BCE).

Por fim, a expectativa de crescimento da economia chinesa para os anos de 2015 e 2016 seguem abaixo dos 7%, sendo projetadas taxas de expansão da atividade econômica de respectivamente 6,8% e 6,3% para o biênio.

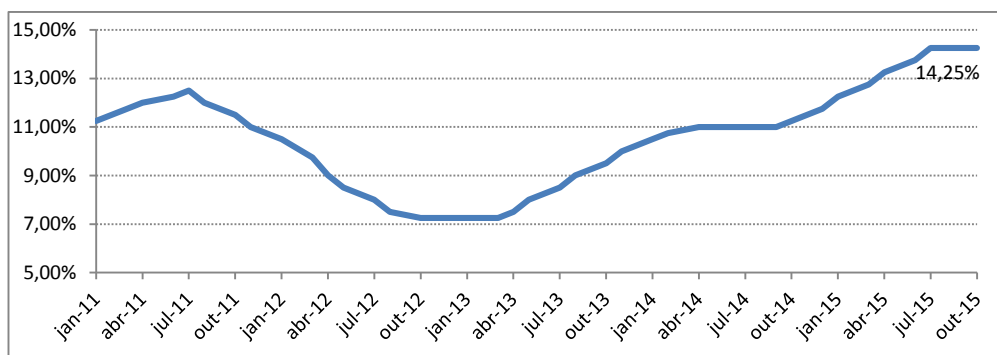
### **Taxa de Juros, Inflação e Política Monetária**

Confirmando as expectativas do mercado, a última reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) realizada em outubro decidiu, sem viés e por unanimidade, manter pela segunda vez consecutiva a Meta da Taxa Selic em 14,25% ao ano, maior patamar desde julho de 2006, quando a taxa fixada foi de 14,75%.

Embora as projeções para 2016 indiquem redução da taxa básica de juros na comparação com o fechamento esperado em 2015, já se observa um comportamento de alta nas últimas estimativas para o próximo exercício.

No começo de outubro, as estimativas para 2016 indicavam uma taxa de 12,63%, passando para 12,75% e chegando aos 13,25% no começo de novembro.





**Gráfico 3 - Meta da Taxa Selic (%)**

Fonte: BACEN.

Nota: Dados até Outubro de 2015.

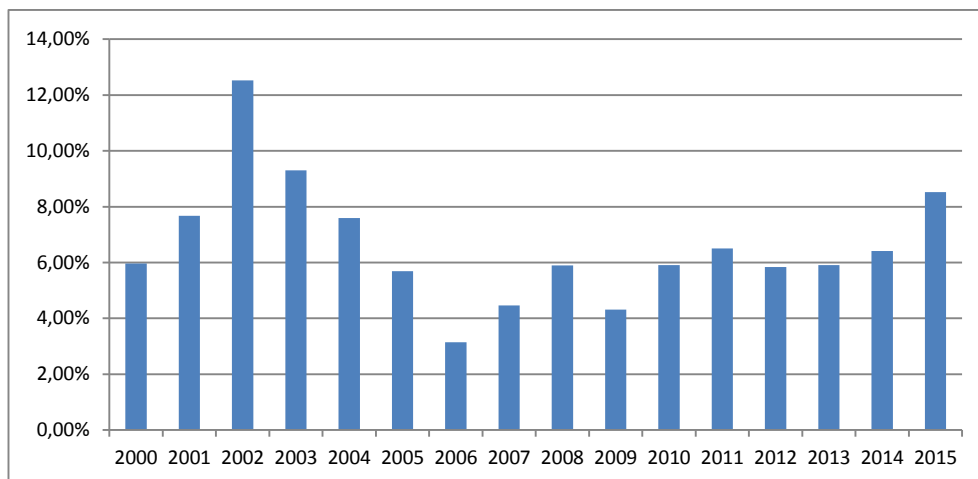
A decisão do COPOM foi motivada pelo recrudescimento das estimativas inflacionárias para o biênio 2015/2016. A perda de eficácia da política monetária como instrumento de combate à inflação e a continua escalada dos preços administrados, tem elevado de maneira recorrente as projeções do IPCA para o período, comprometendo o atingimento da meta estabelecida pelo COPOM de 4,5% ao ano, com intervalo de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo (entre 2,5% a 6,5%).

Ao longo das últimas semanas as Pesquisas Focus têm indicado taxas de inflação superiores, ou muito próximas, ao teto da meta para ambos os exercícios. Enquanto para 2015 as estimativas são de um IPCA fechando em torno de 10%, para 2016 a previsão é de uma taxa de 6,47%, havendo um movimento de convergência ao centro da meta apenas no segundo semestre de 2017.

A propósito, frisa-se que a última vez que o o IPCA ficou abaixo do centro da meta foi em 2009, quando registrou alta de 4,31% no acumulado do ano.

No que se refere aos preços administrados, a expectativa é que o ano de 2015 encerre com uma alta de 17%, recuando para aproximadamente 7% em 2016. Destacam-se nesse grupo os preços da energia elétrica e dos combustíveis, cujas recuperações ocorridas ao longo de 2015 impactaram o nível de preços de todos os demais setores da economia brasileira.

A desvalorização do real frente ao dólar também tem influenciado as expectativas do mercado no que tange às taxas de inflação. A alta dos preços de diversos produtos e insumos adquiridos no mercado externo tem afetado a oferta de bens e serviços no país, desencadeando a chamada inflação de custos, fenômeno imune a elevações da taxa básica de juros.



**Gráfico 4 - Série Histórica IPCA Anual (%)**

Fonte: IBGE.

Nota: Dados até Outubro de 2015.

Além das naturais limitações da política monetária no combate à inflação vigente no país, os baixos níveis de crescimento econômico projetados e o impacto dos juros sobre a dívida pública mobiliária também sinalizam o fim de novos aumentos da Taxa Selic.

Conforme as projeções do mercado, o período compreendido entre os anos de 2014 a 2016, será caracterizado por uma forte recessão econômica, sendo previstas retrações da atividade produtiva tanto em 2015 como em 2016.

No que se refere às necessidades de financiamento do setor público (NFSP), frisa-se que somente em setembro de 2015 o total de juros nominais incidente sobre as dívidas da União, Estados e Municípios, incluindo-se as Empresas Estatais, atingiu o montante de R\$ 70 bilhões, acumulando no ano um total de despesa superior a R\$ 408 bilhões.

Com efeito, entre os meses de janeiro a setembro de 2015 o déficit público atingiu o recorde de R\$ 416,7 bilhões para os primeiros nove meses de um exercício, correspondendo a um comprometimento de 9,7% do PIB.

### **Atividade Econômica e Produto Interno Bruto**

Em um ambiente já caracterizado por incertezas e por elevadas taxas de juros, o ano de 2014 encerrou com uma tímida previsão de crescimento da economia para 2015, sendo originalmente estimada uma expansão de 1% do PIB.

Contudo, as contínuas elevações da Selic ocorridas ao longo do ano, que pulou de 11,75% em janeiro para 14,25% em julho, afetou de maneira

significativa o desempenho industrial, setor cuja performance correlaciona-se diretamente com a variação do PIB.

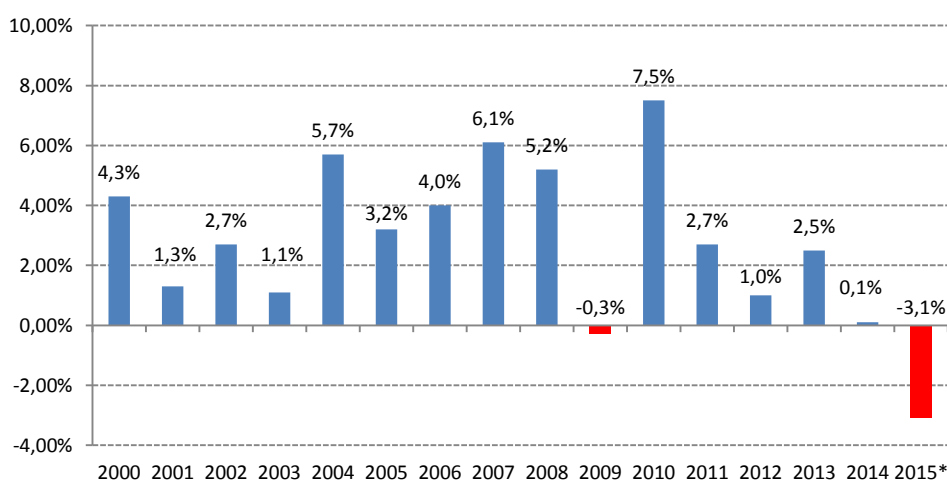
Segundo o IBGE, nos nove primeiros meses de 2015 a produção industrial acumulou uma retração de 7,4%, influenciado principalmente pelas variações negativas obtidas na produção de bens de capital (-23,6%) e bens de consumo duráveis (-15,7%).

Outro efeito colateral trazido pela manutenção da Selic, em patamares elevados durante todo período, diz respeito ao tímido consumo registrado ao longo de 2015. Somente no segundo trimestre do ano, o consumo das famílias caiu 2,7% em relação a idêntico período do ano anterior, diferentemente do consumo do governo que, na contramão do atual cenário recessivo, obteve um crescimento de 0,7%, explicando, ao menos em parte, o desequilíbrio constatado nas contas públicas.

A redução no consumo das famílias, um dos principais propulsores da economia nos últimos anos, foi motivada por uma combinação de fatores que afetaram seu poder de compra, tais como a inflação, o desemprego e as políticas de restrição ao crédito.

Em contrapartida, a taxa de retração do PIB acumulada nos dois primeiros trimestres de 2015 foi de 2,1%, com previsão de piora até o final do exercício.

Segundo as últimas Pesquisas Focus, enquanto a previsão de queda da indústria aumentou de 7% para 7,4%, a taxa de encolhimento do PIB esperada para 2015 passou de 2,97% para 3,10%.



**Gráfico 5 - Série Histórica a preços de mercado PIB (%)**

Fonte: IBGE.

(\*) Projeções Pesquisa Focus de 06 de novembro de 2015

Na comparação com os anos anteriores, observa-se que o desempenho negativo esperado para 2015 supera inclusive o resultado obtido em 2009, quando o PIB brasileiro retraiu 0,3% em meio à crise financeira mundial que caracterizou o período.

Na esteira das previsões de juros e inflação para 2016, as projeções de crescimento do PIB também são negativas para o próximo ano, estimando-se uma retração da atividade econômica de 1,9%.

Na comparação com os demais países integrantes do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), as recentes previsões do FMI para 2016 colocam o Brasil na última posição do ranking de crescimento econômico, sendo projetada uma recessão superior à estimada para Rússia. Registra-se que a economia russa tem sido severamente pressionada pela queda internacional do preço do petróleo, além de sofrer diversas sanções em decorrência da crise geopolítica com a Ucrânia.



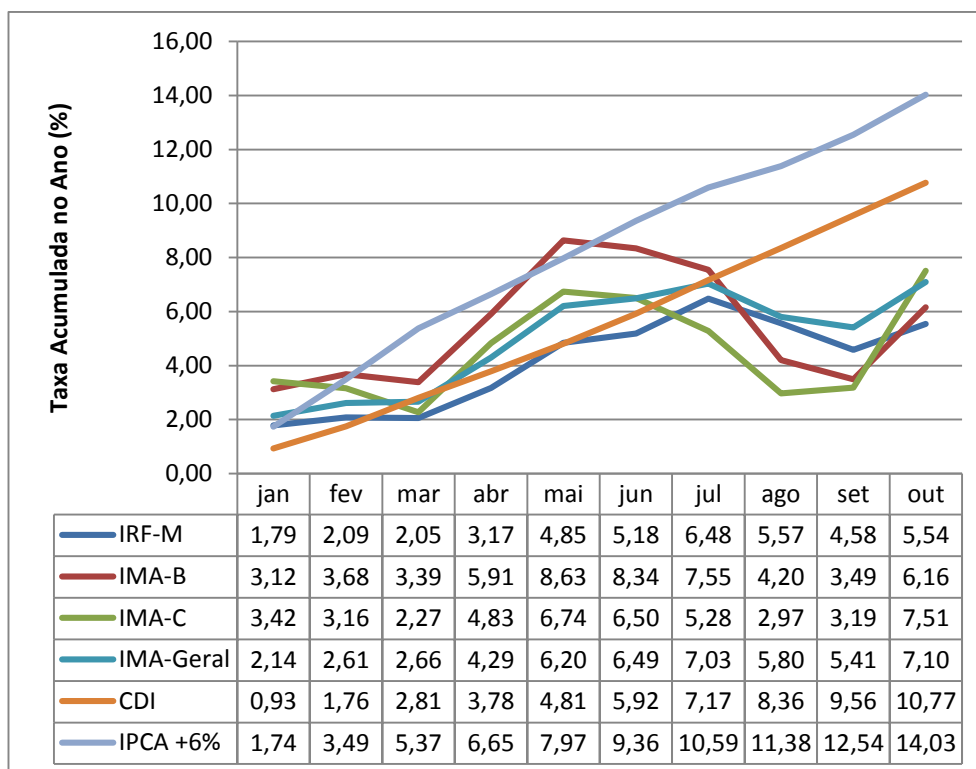
### **Renda Fixa**

Os fundos de renda fixa atrelados a índices de preço obtiveram excelentes resultados em 2014, recuperando quase a totalidade das perdas registradas no ano anterior, as quais foram superiores a 15%. Já em 2015, a conjunção de fatores externos e internos caracterizaram uma forte volatilidade no setor, trazendo prejuízo ao cumprimento das metas atuariais.

As incertezas referentes à recuperação da economia brasileira, marcada por diversos eventos negativos ao longo de todo período, como por exemplo a perda do grau de investimento, a deterioração das contas públicas, o agravamento da crise política e a manutenção de altas taxas inflacionárias, elevaram a percepção de risco dos agentes.

Via de regra, quanto maior for a percepção de risco maior é a exigibilidade de retorno por parte dos investidores. Por outro lado, a expectativa de prêmios mais altos implica redução do valor de mercado dos papéis, já em circulação, cujas rentabilidades prefixadas tornam-se menos atrativas.

Ao longo dos meses verificou-se que, de fato, referida volatilidade resultou na elevação dos prêmios dos ativos, sobretudo os de longo prazo. Com efeito, os índices que refletem as carteiras com títulos de maior prazo sofreram fortes oscilações no ano, registrando tímidas rentabilidades no período compreendido entre os meses de janeiro a outubro de 2015.



**Gráfico 6 – Rentabilidade acumulada dos principais Indicadores IMA (%)**

Fonte: ANBIMA.

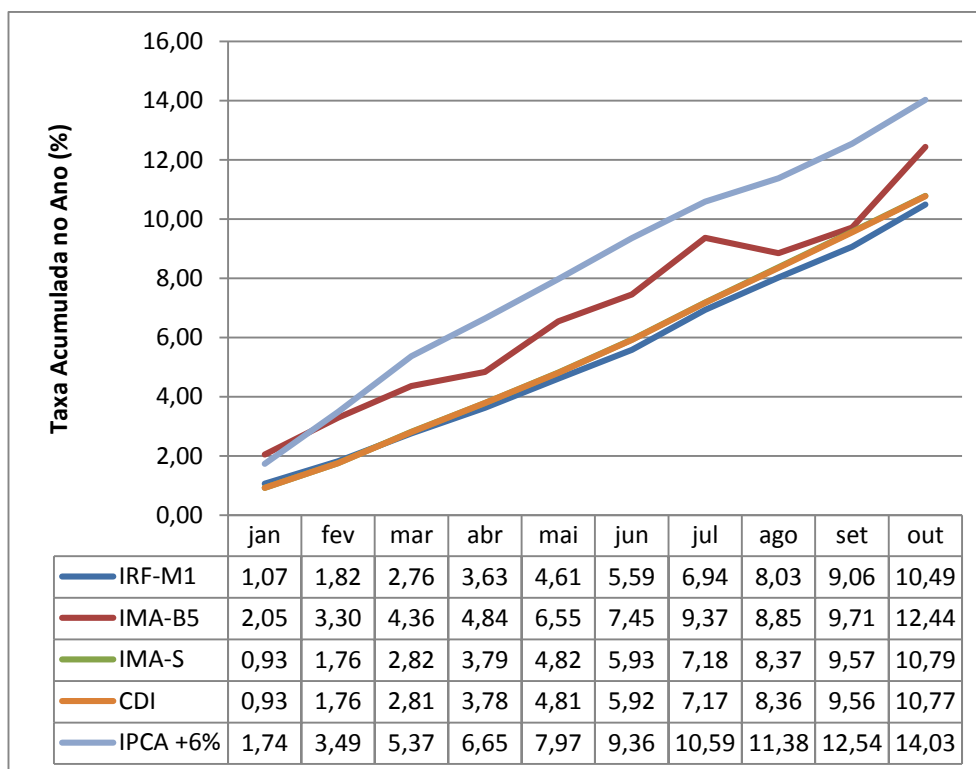
OBS: Janeiro a Outubro de 2015

O IRF-M1+, índice que expressa a rentabilidade dos títulos prefixados acima de um ano, e o IMA-B5+ que reflete a rentabilidade das NTN-Bs acima de 5 anos (taxa de juros fixa e indexação ao IPCA), vem registrando os piores resultados em 2015, acumulando, até o momento, respectivas valorizações de 2,24% e 3,12%.

Somam-se às questões domésticas a lenta recuperação das economias desenvolvidas, as incertezas com relação ao real crescimento chinês e a tendência de elevação dos juros nos EUA, variáveis que corroboraram com a instabilidade verificada no ano.

Na comparação entre as rentabilidades dos índices calculados pela Anbima, percebe-se a nítida vantagem dos índices que expressam as carteiras de ativos com menor prazo frente aos de maior duração

Enquanto a rentabilidade acumulada dos índices atrelados a títulos de maiores prazos não ultrapassou a casa dos 4 %, até o mês de outubro (IRF-M+1 e IMA-B5+), os de menores prazos obtiveram rentabilidades superiores a 10% em idêntico período.



**Gráfico 7 – Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de menor duração (%)**

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a Outubro de 2015

Além do IRF-M1 e do IMA-B5, destaca-se também a performance do IMA-S, índice que expressa a carteira de ativos pós-fixados atrelados à Selic. Nesse aspecto, cumpre ressaltar a trajetória de alta da Taxa Selic ao longo de 2015, que sofreu quatro aumentos consecutivos entre os meses de janeiro a julho, pulando de 12,25% para 14,75% ao ano.

Tendo em vista as diferentes rentabilidades percebidas entre os índices de maior e menor prazo, o IMA-Geral, índice composto por todos os títulos elegíveis e que representa a evolução do mercado de renda fixa como um todo, registrou variação intermediária no período, acumulando uma rentabilidade de 7,10% no acumulado entre janeiro a outubro 2015.

De um modo geral, todas as projeções para 2016 indicam um cenário de incertezas muito semelhante ao vivenciado em 2015, com nova retração da atividade econômica, superação da meta inflacionária e pouca sinalização de um verdadeiro rearranjo das contas públicas.

No mesmo sentido, a situação política do país ainda carece de uma maior estabilidade. No que se refere ao Governo Dilma, a rejeição das contas pelo TCU pode reacender os debates acerca de um possível processo de impeachment. Já pelo lado do Congresso, remanesce a indefinição sobre o futuro do Presidente Eduardo Cunha, cujas denúncias de corrupção seguem em pauta.

Assim, recomenda-se uma prudente diversificação do portfólio, com preferência para alocação de recursos em investimentos de prazos mais curtos ou mesmo por fundos DI, uma vez que os riscos associados a estes ativos são, por natureza, inferiores.

Tal comportamento torna-se especialmente recomendável durante os primeiros seis meses do ano, período que o mercado poderá analisar melhor a condução das políticas fiscal e monetária do país, bem como os impactos decorrentes da iminente alta dos juros americanos.

Por outro lado, a confirmação de queda da Taxa Selic a partir do segundo semestre de 2016 implicará redução no prêmio dos ativos, com possível valorização dos títulos de maior prazo a partir desse período.

## **Renda Variável**

Seguindo a linha do segmento de renda fixa, o ano de 2015 foi marcado por uma grande volatilidade dos investimentos em renda variável, o que também reflete o ambiente de incertezas presente na conjuntura econômica brasileira.

Se em 2014 o índice Ibovespa, principal indicador da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, já havia amargado um prejuízo de 4,15%, entre os meses de janeiro a outubro de 2015 as perdas praticamente dobraram, sendo registrada uma variação negativa de 8,20% no período.

Na comparação com outras modalidades de investimento, como os títulos de renda fixa, o ouro e o dólar, percebe-se o fraco desempenho do setor durante o ano de 2015. Importante registrar que, embora o Ibovespa seja um índice e não um produto de investimento, é possível replicar sua carteira por meio de fundos de índice (ETF) ou fundo de ações, viabilizando-se assim, a comparação de sua rentabilidade com as demais opções disponíveis no mercado.

A volatilidade e conseqüente performance do setor ao longo de 2015 pode ser melhor exemplificada pelo desempenho de empresas como a Petrobrás e a Vale, que juntas respondem por mais de 15% da composição do índice Ibovespa.

Em ambos os casos, os resultados obtidos até outubro não recuperaram as perdas computadas no ano anterior, sendo inclusive registrados novos prejuízos no decorrer de 2015.

Apesar das variações positivas registradas nos últimos meses em decorrência dos recentes reajustes dos preços dos combustíveis, as ações preferenciais da Petrobrás (PETR4) já acumulam perdas de -23,16% em 2015. No mesmo



sentido, as ações ordinárias da empresa (PETR3) também acumulam perdas no período, perfazendo um prejuízo no de -2,19%.

Já os papéis da Vale obtiveram perdas ainda mais expressivas, sendo registrados até outubro desvalorizações de 29,21% em suas ações ordinárias (VALE3) e de 32,58% nas preferenciais.

O resultado acumulado no ano pelo Ibovespa só não foi pior em virtude das altas registradas nos meses de fevereiro e abril, períodos em que os ganhos mensais foram puxados justamente por valorizações dos papéis da Petrobrás e da Vale.

Enquanto em fevereiro os papéis da Vale e da Petrobrás obtiveram respectivos ganhos de aproximadamente 12% e 17%, em abril as ações ordinárias da Petrobrás chegaram a registrar alta de 48%, confirmando a aludida volatilidade dos mercados.



**Gráfico 8 – Rentabilidade acumulada: IBrX e IBOVESPA(%)**

Fonte: BM&FBOVESPA.

Nota: Dados até Outubro de 2015.

Somam-se às questões internas às incertezas com relação à economia internacional. Além do baixo ritmo de crescimento verificado em boa parte das economias desenvolvidas, o esperado aumento da taxa básica de juros dos EUA também repercute na tomada de decisão dos investidores. Nos últimos meses, as bolsas americanas tem registrado significativas altas, atingindo os maiores ganhos dos últimos 5 anos, comportamento não acompanhado pela bolsa brasileira.

Diante do exposto, recomenda-se cautela nos investimentos em renda variável para o ano de 2016, tendo em vista a tendência de redução da liquidez externa e as incertezas que seguem pautando os rumos da política econômica do país

Na medida em que o momento econômico do país ainda exige cuidados, muitos especialistas recomendam a preferência por papéis de empresas com forte geração de caixa, dívida saudável e demanda inelástica, aproveitando o momento de baixa para valorizações a longo prazo.

Outra alternativa, refere-se à realização de lucros no curto prazo, e não como uma opção de investimento propriamente dita. Aproveitando-se da volatilidade do mercado, as decorrentes distorções entre as forças de compra e venda tendem a gerar oportunidades de operações rápidas (day-traders), contudo, sendo tal alternativa vedada no caso dos RPPS, conforme Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 do Ministério de Previdência.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2016

Para concluir, sublinham-se as possíveis relações acerca das expectativas econômicas associadas ao comportamento efetivo constatado durante o ano de 2015. Fazer estas assimilações ajudará na compreensão para daqui em diante tentar conseguir antecipar os movimentos econômicos e auferir resultados mais consistentes na gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social, **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** neste caso. As expectativas de mercado para o exercício de **2016 até o presente momento não** apresentam uma tendência bem definida, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos.

A princípio, espera-se a manutenção de um cenário de volatilidade, próximo ao que se verificou em 2015; recomendando-se diversificação e respectiva proteção de parte dos recursos em investimentos de curto prazo; além de excessiva cautela em termos de renda variável.

O cenário atual apresenta um contexto de ajustamento para a grande maioria dos agregados macroeconômicos, cuja dinâmica pode representar uma transição das circunstâncias de mercado, pelo menos até que se verifique uma tendência bem definida. Variáveis econômicas ligadas à inflação, câmbio, atividade econômica (PIB) e até mesmo os juros passam por revisões em suas projeções, interferindo na consolidação das tendências de mercado. As circunstâncias atuais denotam uma predisposição para uma leve queda da Taxa Selic ao longo de 2016, ao mesmo tempo em que a inflação não apresenta uma convergência para o centro da meta, contudo, perdendo força em relação a 2015. A preocupação com o nível da atividade econômica exige uma maior ponderação no uso da Selic como instrumento de combate à inflação, cabendo ao governo encontrar o adequado balanço entre crescimento econômico e estabilidade de preços. Do ponto de vista fiscal, a expectativa do mercado é que as intenções do Governo tornem-se de fato em ações efetivas na busca pelo equilíbrio das contas públicas, de preferência pelo lado das despesas, haja vista a alta carga tributária já existente no país.

## CONTROLE DE RISCOS

Os riscos podem ser associados a diferentes cenários. Na hipótese de a equipe de política econômica do governo ter suas convicções efetivadas, certamente, o patamar de juros da economia não permitirá que seja tranquilo o alcance da meta atuarial por parte dos investidores institucionais, porém possibilitará uma tendência clara a investimentos alternativos, renda variável e outros segmentos, com a confiança de que a atividade econômica confirme suas perspectivas. Sem a volta do crescimento econômico, existirá uma tendência para ganhos ainda satisfatórios na renda fixa. Por outro lado, se a persistência do governo desencadear uma instabilidade econômica, elevação de preços, com baixa ou moderada recuperação da economia, os riscos inerentes às carteiras de ativos associados a juros e inflação sofrerão com rendimentos insatisfatórios. No caso de recuperação moderada da economia, o risco é mais acentuado. Se a recuperação econômica não se confirmar, a situação fica mais incerta, pois teríamos pressão inflacionária com crescimento baixo. A partir de todos os cenários engendrados, apenas um mantém certa comodidade para atingir meta atuarial e garantir retornos satisfatórios com a renda fixa no patamar atual de juros. Por conseguinte é preciso analisar e acompanhar investimentos alternativos.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender

(oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

## **CDI**

Os Certificados de Depósito Interbancário são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário.

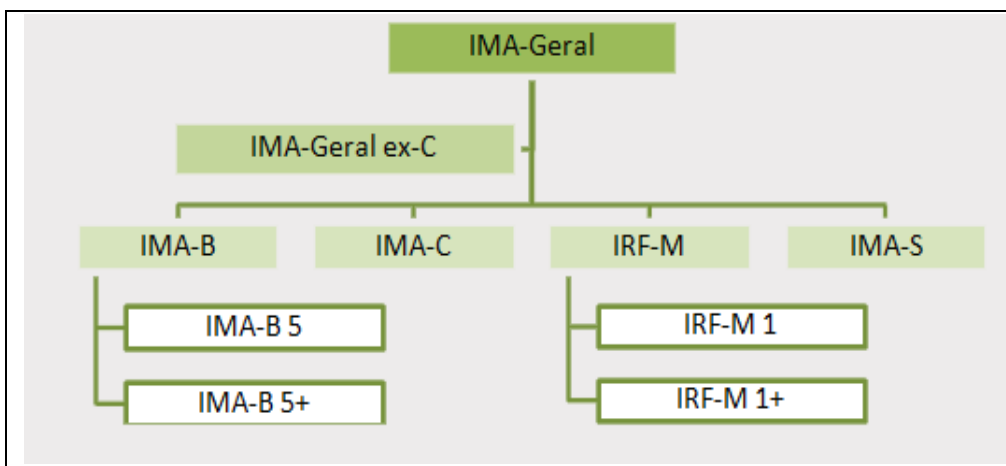
Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluido, quem tem dinheiro sobrando empresta para quem não tem.

## **IMA – Índice de Mercado ANBIMA**

O IMA é uma família de índices de renda fixa, que representa a evolução da carteira de títulos públicos federais a preços de mercado, com abrangência aproximada de 97% desse segmento de mercado (dados de Junho/11).

A carteira teórica do IMA-Geral é composta de todos os títulos elegíveis, representando a evolução do mercado como um todo. A definição pela não emissão de novos títulos indexados ao IGP-M (NTN-C) e a baixa liquidez observada neste segmento justificam a configuração do IMA-Geral ex-C, carteira que exclui tais títulos.

Os demais índices são determinados pelos indexadores a que são atrelados os títulos: prefixados (IRF-M), indexados ao IPCA (IMA-B), indexados ao IGP-M (IMA-C) e pós-fixados, que respondem à taxa Selic (IMA-S). Para atender aos diferentes perfis de maturidade das carteiras de investimentos, IRF-M e IMA-B são ainda segmentadas segundo o prazo de seus componentes: IRF-M 1 e IRF-M 1+; IMA-B 5 e IMA-B 5+.



## **IPCA - INPC**

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor, tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência. A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões; a do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões. Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de Maio de 2000, passou a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (Março de 1986 a Fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (Junho de 1990 a Janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (Agosto de 1990 a Janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (Janeiro de 1992 a Junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (Novembro de 1992 a Junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (Julho de 1994 a Junho de 1995). A pesquisa foi iniciada em 1979.

Periodicidade: Mensal

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia;

FONTES: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/indices/ima/Pages/sobre.aspx> e [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/defaultinpc.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm)

## DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS



### Das Diretrizes

As diretrizes para a alocação dos recursos indicam as diretivas da gestão de investimentos previstas na legislação e seus complementos. Nesse sentido, estabelece-se que o **RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** deverá observar na gestão dos recursos do seu regime próprio de previdência social, dentre outras obrigações, a realização de processo seletivo de entidade autorizada e credenciada nos termos da legislação vigente se existir um modelo de gestão não própria a qualquer tempo, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Independentemente do modelo de gestão, o respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Nesse contexto, quando for o caso, exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, e realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de *performance* insatisfatória.

Para atender a legislação estritamente, alguns procedimentos precisam ser instituídos, nos casos omissos, e mantidos permanentemente. Dessa forma, o comitê de investimentos ou o órgão competente, com auxílio dos serviços especializados, deverá observar a OBRIGAÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, trimestralmente, SOBRE A RENTABILIDADE, OS RISCOS das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle. Com isso, buscar assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria ao RPPS nas operações de aplicação dos recursos do RPPS.

Nos casos de cobrança de outras taxas diferentes de taxa de administração, preservar alguns cuidados. Observar a condição para o pagamento de taxa de *performance* na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas, ao atendimento, além da regulamentação emanada dos órgãos competentes, especialmente da



Comissão de Valores Mobiliários, no mínimo, dos seguintes critérios: que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação; que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência; que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha.

Sempre, no modelo de gestão própria, antes da realização de qualquer operação, ASSEGURAR QUE AS instituições escolhidas para receber as APLICAÇÕES TENHAM sido objeto de PRÉVIO CADASTRAMENTO. Assim, observar, e formalmente atestar através do representante legal do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** no mínimo, quesitos como atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. Para os fundos de investimento, o cadastramento deverá contemplar a identificação do gestor e do administrador do fundo.

**O FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** deverá manter Comitê de Investimentos dos seus respectivos recursos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. O Comitê de Investimentos precisa ter se originado de ato normativo prevendo a sua estrutura, composição e funcionamento, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º, da Portaria MPS nº 519/2011. O Comitê de Investimentos deverá respeitar e principalmente adequar-se as obrigatoriedades da Portaria nº 440/2013. O gestor observará a obrigação de elaborar o formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que acompanhará as aplicações ou resgates dos recursos, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizado no endereço eletrônico do MPS, na rede mundial de computadores ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)).

## **Competência dos Órgãos envolvidos na Gestão dos recursos do RPPS**

Os órgãos envolvidos na gestão são: Conselho Municipal de Administração e o Comitê de Investimento. No que diz a respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

### **Conselho Municipal de Administração**

Aprovar a Política de Investimento com base na legislação vigente, estabelecendo:

- ✓ Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel);
- ✓ O percentual máximo do total de ativos dos planos a serem geridos como carteira própria;
- ✓ Os planos de enquadramento às legislações vigentes.

### *Comitê de Investimentos*

- ✓ Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao devido órgão para aprovação;
- ✓ Propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos do regime previdenciário em consonância com a Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações;
- ✓ Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando o cumprimento da meta atuarial;
- ✓ Apreciar mensalmente o cenário Econômico-Financeiro de curto, médio e longo prazo;
- ✓ Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as normas do BACEN;
- ✓ Deliberar, após as devidas análises, sobre aplicações em novas instituições financeiras;
- ✓ Analisar taxas de juros, administração e de *performance* das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- ✓ Fornecer subsídios a Diretoria e ao Conselho na seleção de gestores, bem como se for o caso, a recomendação de exclusão que julgar procedente;

## **Objetivo de Alocação**

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

## **Das Alocações dos Recursos**

Dos Segmentos

### *Segmento de Renda Fixa*

Benchmark. IPCA + 6% a.a., equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável ao regime próprio de previdência social. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922/2010, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014 e nesta política anual de investimentos. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e venda de títulos públicos) o regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas de referência do mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional).

### *Segmento de Renda Variável*

Benchmark. Ibovespa e IPCA + 6%, equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda variável definidos na Resolução 3.922/2010, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na

Resolução 4.392/2014 e nesta política anual de investimentos, observando o limite máximo legal de 30% do total dos recursos.

#### *Segmento de Imóveis*

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** somente realizará aplicação no segmento de imóveis no exercício de referência conforme abaixo:

- ✓ Exclusivamente com terrenos ou outros imóveis vinculados por Lei ao Regime Próprio de Previdência Social;
- ✓ Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir Certidões Negativas de IPTU e vinculados ao RPPS;
- ✓ Ressaltamos que deverá ser observados também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicação em moeda corrente previstos na Resolução 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014.

#### Dos Limites Gerais

Para os incisos: III, IV e VII, "b", do Artigo 7º, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder 20% do patrimônio do veículo de investimento. As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine esta restrição.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**. O total das aplicações dos recursos do respectivo regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do art. 7º não deverá exceder o limite de 15% dos recursos do RPPS correspondente. As aplicações previstas no art. 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% da totalidade das aplicações dos recursos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** e aos limites de concentração

por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

#### Da Avaliação de Desempenho das Aplicações

As aplicações serão avaliadas através da elaboração de relatórios mensais, mas acompanhadas pelo gestor diariamente. Mensalmente, elaborar-se-á o relatório de avaliação de desempenho, adotando medidas cabíveis no caso de constatação de desempenho insatisfatório, segundo os objetivos e estratégias da gestão e exposição a riscos acentuados diante de cenários de conjuntura adversa.

Os relatórios de desempenho compreenderão a comparação com os principais índices de mercado, sendo eles: para a renda fixa, os Índices IMA e, para a renda variável, o Ibovespa, IBrX e o IBrX-50. A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.

Adicionalmente, a unidade gestora utilizará modelos alternativos para a simulação da perda financeira em um cenário econômico financeiro adverso, por meio de variações bruscas de preços dos ativos que compõem a carteira. O RISCO DE CRÉDITO será controlado através da diversificação da carteira, da observação dos limites de crédito para as emissões privadas, pela consideração de classificação de risco das emissões ou dos emissores realizadas por agências classificadoras de risco e pelo monitoramento da exposição ao risco, através do cumprimento diário da política de investimentos. O RISCO DE LIQUIDEZ não é preponderante no curto prazo, porém avaliar-se-á a concentração dos investimentos e a liquidez dos ativos financeiros de acordo com as obrigações futuras.

#### Dos Riscos de Mercado e Crédito

##### *Risco de Mercado*

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Segue abaixo os limites de VaR definidos por segmento: segmento de renda fixa: 4,00%; segmento de renda variável: 20,00%.

### *Risco de Crédito*

Acerca do risco de crédito, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** deverá considerar o parâmetro mínimo de qualidade média de dívida para aceitação de investimentos pelo regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** ou parâmetros correspondentes fundamentados por documento de análise de crédito de empresa de classificação de risco reconhecida. Sendo assim, para qualquer investimento que este regime próprio de previdência social vier a realizar em caderneta de poupança, em fundos de direitos creditórios abertos e fechados, ou ativos ajustados a esta diretriz, deverá previamente existir uma consulta ao *rating* acima estipulado de acordo com uma das agências classificadoras de risco de crédito.

## ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS



O resumo da política anual de investimentos é um produto sintético e indicativo construído a partir dos fundamentos desenvolvidos neste documento. Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do **RPPS**, configurou-se a possibilidade de uma maior diversificação para a carteira de investimentos segundo os limites percentuais de alocação, em conformidade com os limites percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, registrados no quadro abaixo. As aplicações no segmento de renda fixa poderão representar até 100% da alocação dos recursos, e o segmento de renda variável, até 30%.

**O FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** estará seguindo as determinações e obrigatoriedades da PORTARIA MPS Nº 300, 03 de julho de 2015, onde Ministério da Previdência Social (MPS) criou novas regras para classificar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), como investidores qualificados. Neste momento pelo Patrimônio que o RPPS possui, NÃO estamos enquadrados como investidor qualificado, sendo assim estaremos analisando cuidadosamente o regulamento e prospecto do fundo de investimento antes de realizar o aporte.

Em resumo, os investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS** em 2016, seguirão a seguinte distribuição:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Limite de Alocação %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	5%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	80%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%	0%
FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III	80%	50%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	30%
Poupança - Art. 7º, V	20%	0%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15%	4%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5%	5%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30%	3%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%	0%
FI em Ações - Art. 8º, III	15%	3%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV	5%	5%
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	5%	0%
FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI	5%	0%
Total		185%

## **Resumo dos enquadramentos:**

### **Renda Fixa – Art. 7º:**

Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7, I “a” - Neste segmento pode-se investir diretamente em títulos públicos do Tesouro Nacional, registrados na SELIC. Esses títulos dividem-se em Prefixados, onde a rentabilidade já é conhecida, e os Pós fixados, em que os títulos têm seu valor corrigido pelo um indexador;

FI 100% Títulos TN Art 7º, I, “b” - Compreende os fundos de investimentos que são compostos exclusivamente por títulos públicos e assumem o objetivo de buscar retorno de um subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDKA);

Operações Compromissadas - Art. 7º, II - Referem- se as operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos públicos;

FI Renda Fixa/Referenciado RF - Art. 7º, III - Este segmento refere-se aos fundos de renda fixa que devem aplicar no mínimo 80% de seus recursos em títulos públicos, que almejam o retorno de um subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDKA);

FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV - Compreende os fundos referenciados que têm como objetivo acompanhar a variação de um indicador de desempenho que pode ser uma taxa de juros ou índice de preços. São mais sensíveis as variações nas taxas de juros embora ainda sejam consideradas de baixo risco;

Poupança - Art. 7º, V - Refere-se aos depósitos de poupança e Letras Imobiliárias Garantidas;

FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI - Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios (FDIC) são aplicações em que a maior parte dos recursos são destinados a aquisição de diretos creditórios, ou seja, créditos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário onde serão transformados em cotas de FIDC, os fundos abertos são aqueles em que os cotistas podem efetuar aplicações e resgate de suas cotas a qualquer momento;

FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a" – Os Fundos Fechados são aqueles que o resgate de cotas ocorre na liquidação do FIDC;

FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b" – Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, ou referenciados em um indicador de desempenho de renda fixa, que apliquem seus recursos em títulos de instituições privadas, podendo manter mais de 20% da carteira em títulos de médio e alto risco de crédito.



**Renda Variável – Art. 8º:**

FI Ações Referenciado - Artigo 8º, inciso I - Os fundos de ações são constituídos sob a forma de condomínio aberto, devendo Investir 67% do seu patrimônio em ações, tendo como indicador de desempenho os índices Ibovespa, IBrX e IBr x-50;

FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II - Neste artigo compreende os fundos de índices referenciados em ações, na qual são admitidos exclusivamente os índices Ibovespa, Ibrx e Ibrx-50;

FI em Ações - Art. 8º, III - Refere-se aos fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

Fundos Multimercados - Artigo 8º, inciso IV - Compõem este artigo os fundos multimercados que, conforme sua política de investimento, podem investir em ativos de diferentes mercados de renda fixa, câmbio e ações, podendo utilizar derivativos tanto para alavancagem como para a proteção da carteira. Outro aspecto importante a destacar, são que os fundos multimercado têm maior liberdade de gestão e buscam rendimento mais elevado em relação aos demais;

FI em FIP - Fechado - Artigo 8º, inciso V - Os fundos de Investimentos em Participações – FIP, são constituídos em forma de condomínio fechado e os recursos sob sua administração são destinados à aquisição de ações, debêntures, e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas;

FI Imobiliário - Cotas negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI - Este artigo contemplam os FII – Fundo de Investimentos Imobiliários, que são fundos que investem em empreendimentos imobiliários. O retorno do capital se dá por meio da distribuição do resultado financeiro do Fundo ou pela venda das suas cotas, as quais são negociadas na Bovespa.

## VEDAÇÕES

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
3. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014;
4. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

## ► DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2016, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014.

Além disso, o **RPPS** deverá comprovar junto ao Ministério da Previdência que o responsável pela gestão dos seus recursos, pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Esta comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes de demonstrativo sintético. A validade e autenticidade da certificação informada serão verificadas junto à entidade certificadora pelos meios por ela disponibilizados.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (Comitê de Investimentos) deverão estar certificados, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 440/2013.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê gestor de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28º da Lei nº 1049, de 18 de Outubro de 2010, torna público que, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2015, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, APROVA esta POLÍTICA DE INVESTIMENTOS referente ao EXERCÍCIO DE 2016.

---

Profissional Certificado  
**JOSÉ AUGUSTO SERRAGLIO**  
Anbima 15/08/2017  
Conforme Portaria MPS 440/2013

Membros do Comitê de Investimentos

Membros do Conselho